



NOVO CCTV PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR PRIVADO DE TRANSPORTE PESADO DE PASSAGEIROS

Foi publicado no BTE. Nº 48 de 29 de Dezembro de 2015, o novo **CCTV** que vai ser aplicado aos trabalhadores que prestam actividade no sector privado de passageiros e que se encontram filiados no **STRUP**

Aos trabalhadores filiados noutros sindicatos não se aplicam os novos valores e assim se manterão até que os seus sindicatos fizerem novo acordo com a **ANTROP**, o que pode levar anos a acontecer. A não ser que venham a subscrever o

CCTV

acordado entre a

ANTROP

e o

STRUP.

Aos trabalhadores não sindicalizados, podem através de declaração para o efeito, solicitar que lhes seja aplicado este novo **CCTV**. No entanto importa esclarecer que a forma mais segura é a sua sindicalização no **STRUP.**

Estes trabalhadores, pelo facto de não estarem sindicalizados e usufruírem do novo **CCTV**, pode o **STRUP**

, a curto prazo, reclamar o reembolso referente às despesas administrativas realizadas por esta organização, nos termos da lei

AOS TRABALHADORES DO SECTOR PRIVADO DE PASSAGEIROS

Escrito por Fernando Fidalgo
Quarta, 06 Janeiro 2016 15:01 -

[LER COMUNICADO COMPLETO](#)